



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 167/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações relacionadas as alterações promovidas através da Lei Complementar nº 173/2020, que estabeleceu o congelamento dos prazos do cômputo do tempo de serviço público para todos os fins, inclusive para obtenção de valorização por tempo de serviço, como evoluções funcionais, anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte e licenças-prêmio. Neste sentido: 1) Quantos servidores públicos do Município foram, e ainda estão sendo atingidos pela respectiva Lei? 2) Qual seria o impacto financeiro caso o Município venha a efetuar o pagamento relativo à concessão de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte e licenças-prêmio? 3) Apresentar relatório contendo a discriminação dos valores detalhadamente. 4) Há previsão ou estudo realizado com o apontamento de data para efetuar o pagamento? 5) O Município tem conhecimento acerca do Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, que segue em trâmite na Câmara dos Deputados, visando conceder retroativamente a contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes e autorizando que todos os entes federados possam realizar seus pagamentos retroativos, caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo?

JUSTIFICATIVA:

A edição da Lei Complementar nº 173/2020, no contexto do surgimento da pandemia da COVID-19, ocorreu em um momento de grandes incertezas e como contrapartida, o Governo Federal determinou o congelamento dos prazos do cômputo do tempo de serviço público para todos os fins, abrangendo os anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte e licenças-prêmio.

Entretanto, após o decurso aproximado de 3 (três) anos, verifica-se que as vedações e restrições impostas pela União aos demais entes federados foram, demasiadamente, custosos aos servidores públicos que sofreram suspensões de benesses que lhe eram anteriormente resguardadas pela legislação.

Desta maneira, além da circunstância supracitada, o presente requerimento se faz necessário em virtude de inúmeros questionamentos apresentados pela população itajaiense.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a respectiva aprovação da propositura.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

